Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
Universidade Estadual de Ponta Grossa
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
NUTEAD – Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância

EDITAL Nº 059/22 - UEPG/NUTEAD/UGF
PROCESSO SELETIVO PARA COORDENADOR DE TUTORIA – BOLSISTA UGF

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, através da Coordenadoria de Desportos e Recreação e Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância, em convênio com a Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Estado do Paraná, a Unidade Gestora do Fundo Paraná e a Paraná Esporte, no uso das suas atribuições legal, considerando o Termo de Cooperação Técnico-Financeiro n° 029/2022 – SETI/UGF, publicado no Diário Oficial do Paraná edição n° 11152, de 18 de abril de 2022, resolvem:

TORNAR PÚBLICA

A abertura de inscrições para o PROCESSO SELETIVO para o preenchimento de 01 (uma) vaga para atuar como COORDENADOR DE TUTORIA junto ao Curso de Especialização em Gestão Pública do Esporte – 2ª edição, a ser realizado pela Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), em parceria com a Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Estado do Paraná e a Paraná Esporte.

1. DAS VAGAS E DA ESPECIFICAÇÃO

1.1. É objeto deste edital o preenchimento de vaga para COORDENADOR DE TUTORIA para atendimento ao Curso de Especialização em Gestão Pública do Esporte – 2ª edição ofertado pela Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG).

1.2. O classificado será convocado de acordo com a necessidade do Curso de Especialização em Gestão Pública do Esporte – 2ª edição.

1.3. Será ofertada 01 (uma) vaga.

1.4. O Coordenador de Tutoria deverá exercer as seguintes atribuições:

a) Programar em conjunto com o NUTEAD as atividades de capacitação e atualização dos tutores selecionados ou que já atuem nos cursos;

b) Orientar e apoiar os tutores dos cursos no desenvolvimento de suas atividades;

c) Acompanhar as atividades acadêmicas dos cursos, incluindo os relatórios de regularidade e desempenho dos alunos nas atividades das disciplinas dos cursos;

d) Analisar com os tutores os relatórios das turmas e orientar os encaminhamentos mais adequados;

e) Prestar assistência, orientação e esclarecimentos aos coordenadores de cursos e tutores das turmas a respeito das atribuições dos tutores;

f) Programar e desenvolver reuniões periódicas (pelo menos uma a cada início de semestre) com tutores e coordenadores dos cursos para orientação e encaminhamentos

g) Executar demais atividades relacionadas a formação continuada dos tutores, mediante solicitação da coordenação e em parceria com esta.

h) Conhecer as funcionalidades da plataforma Moodle, que será um dos seus ambientes de trabalho, com vista a oferecer maior qualidade e aproveitamento de suas atribuições.

1.5. Sempre que houver nova convocação para vaga na atividade de Coordenador de Tutoria, considerar-se-á a ordem de classificação constante no **Edital de Resultado Final, após recursos impetrados**, caso haja, conforme item 6.9, do presente edital.

1.6. As vagas serão distribuídas de acordo com a tabela abaixo:

POLO	VAGAS	ÁREA DE FORMAÇÃO
Ponta Grossa - PR UEPG - CDR	01	Bacharelado ou Licenciatura em Educação Física. Pós-Graduação em nível Doutorado

2. DA CARGA HORÁRIA

2.1. A carga horária para o exercício da Coordenação de Tutoria será de 10 (dez) horas semanais.

2.2. Eventualmente, o Coordenador de Tutoria poderá desenvolver atividades aos sábados e domingos nos casos específicos de reuniões, oficinas, seminários e outras

atividades agendadas de acordo com o cronograma, calendário e com as especificidades do curso.

3. DA REMUNERAÇÃO E PERÍODO DE VIGÊNCIA DA BOLSA

3.1. O Coordenador de Tutoria aprovado e que assumir as atividades terá remuneração mensal em forma de bolsa de fomento no valor de R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), podendo haver reajuste conforme decisão do governo do estado do Paraná.

3.2. Os valores serão creditados em conta bancária do Banco do Brasil de titularidade do bolsista, a ser indicada na ocasião do preenchimento do formulário de cadastramento dos bolsistas junto a UGF quando da convocação para o início de suas atividades.

3.3. O candidato aprovado e convocado será vinculado ao sistema de bolsas da UGF a partir do início de suas atividades, podendo perdurar até o final da edição do curso para a qual foi convocado ou a critério da Coordenação do Curso.

3.4. O período de vigência da bolsa será de 15 (quinze) meses, sendo que esse período poderá ser prorrogado a critério e necessidade da Coordenação do Curso.

3.5. Após a contratação do Coordenador de Tutoria, caso a Coordenação do Curso de Especialização em Gestão Pública do Esporte considere que o profissional apresenta atuação insatisfatória para o desempenho das funções que lhe cabem como bolsista, poderá solicitar sua desvinculação do curso. O mesmo se aplica quando o profissional não se mantiver fiel ao Termo de Compromisso assinado por ocasião da sua convocação.

4. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Possuir formação de nível superior com graduação em Licenciatura e/ou Bacharelado em Educação Física.

4.2. Possuir formação em nível superior com pós-graduação Stricto Sensu, nível Doutorado.

4.3. Ser docente, com vínculo ativo, da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG.

4.4. Não estar afastado com carga horária total ou parcial para cursar Pós-Graduação ou em licença sabática, especial, maternidade, para tratamento de saúde em período superior a trinta (30) dias.

4.5. Não estar recebendo regularmente, por período determinado, bolsas provenientes de outras Instituições de Fomento (Fundação Araucária, TECPAR, CAPES, CNPq e IEES,

dentre outras), mesmo estando o bolsista vinculado a projetos distintos, independentemente da carga horária fixada em cada um dos projetos.

4.6. Disponibilidade para participar de reuniões de trabalho na UEPG, capacitações e demais ações de apoio presencial, conforme designação da Coordenação do Curso inclusive aos sábados e domingos.

4.7. Não ser aluno do Curso de Pós-Graduação em Gestão Pública do Esporte - 2ª edição, objeto do presente edital.

4.8. Os documentos que forem apresentados como requisitos obrigatórios, relacionados no item 4 deste Edital não serão contados para avaliação de títulos, constante no Anexo I, do presente Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Período: de **03 de maio de 2022 a 31 de maio de 2022.**

5.2 As inscrições deverão ser realizadas *online*, exclusivamente no endereço eletrônico ead.uepg.br/inscricoes até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia **31 de maio de 2022.**

5.3 A Universidade Estadual de Ponta Grossa não se responsabilizará por inscrições não concretizadas devido a falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou por outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.4 O preenchimento de todos os campos do formulário de inscrição *online* **é obrigatório.**

5.5 No momento da inscrição, o candidato deverá anexar no sistema a documentação relacionada abaixo em um único arquivo em formato PDF, com o tamanho máximo de 20 MB.

5.5.1 Fotocópia digitalizada do Diploma ou Histórico Escolar de Curso Superior (Graduação), conforme mencionado no item 4.1 do presente Edital.

5.5.2 Fotocópia digitalizada do comprovante de conclusão do curso de Pós-Graduação conforme mencionado no item 4.2 do presente Edital.

5.5.3 Fotocópia digitalizada da Declaração de Vínculo com a Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG.

5.5.4 Currículo Lattes atualizado com as cópias digitalizadas dos documentos (certificados, declarações, etc) que comprovem as atividades contidas no Currículo Lattes e que serão observadas na avaliação de títulos constante do Anexo I do presente edital.

5.5.6. ANEXO I preenchido, pontuado e assinado pelo candidato; e ANEXO III preenchido e assinado pelo candidato.

5.6 É de responsabilidade do candidato a organização de sua documentação na ordem definida no item anterior (5.10) em um **único arquivo** em formato PDF com tamanho máximo de 20 MB.

5.7 Somente devem ser incluídos no arquivo único os documentos de comprovação do currículo Lattes (subitem 5.10.10) relativos aos requisitos obrigatórios (seção 4, "Dos Requisitos") e à tabela de classificação presente no anexo I deste edital.

5.8 Não serão homologadas inscrições com excesso de documentação inválida para a contagem de pontos deste edital, conforme delimitado nos itens 5.10 e 5.12.

5.9 Caso os documentos não sejam anexados, a inscrição não será homologada.

5.10 A coordenação UAB não se responsabilizará pelas inscrições realizadas fora do período estabelecido ou por documentação digital comprobatória inelegível ou incompleta, o que acarretará na eliminação do candidato no processo.

5.11 A anexação dos documentos ao sistema é permitida apenas no momento da inscrição, não sendo aceito envio em outro momento por qualquer outra via.

5.12 Em hipótese alguma serão admitidos juntada de documentos ou aditamentos posteriores à finalização da inscrição no sistema.

5.13 Não será possível alterar ou adicionar informações e/ou documentos após a finalização da inscrição.

5.14 Serão consideradas apenas as informações e/ou documentos colocados no sistema de inscrição.

5.15 Ao inscrever-se, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento do seu conteúdo, como também deve certificar-se de que atende aos requisitos estabelecidos para a função, sob pena de não homologação da inscrição.

6. DA SELEÇÃO

6.1. No presente processo seletivo serão considerados:

6.1.1. O encaminhamento dos documentos mencionados no item 5.5 do presente edital que é de caráter eliminatório.

6.1.2. Análise do Currículo Lattes atualizado, de acordo com o formulário de avaliação de títulos constante do Anexo I do presente edital, de caráter classificatório que terá a nota máxima de 10,0 (dez) pontos.

6.2. A análise da documentação e do Processo Seletivo ficará sob a responsabilidade da equipe de seleção da coordenação NUTEAD e da Coordenação do curso.

6.3. Para constar na listagem dos classificados, o candidato deverá atender o estabelecido no item 6.1.1 e 6.1.2, além de atender aos requisitos descritos no item 4.

6.4. A classificação final será estabelecida pela nota obtida pelos candidatos de acordo com o disposto no item 6.1 deste edital.

6.5. Em caso de empate, terá a preferência, sucessivamente, o candidato que tiver os seguintes critérios para desempate:

a) Maior tempo de experiência acadêmica na modalidade de educação à distância;

b) Maior tempo de experiência profissional na docência da educação superior;

c) Maior idade;

6.6. O Resultado Final será disponibilizado no dia **14 de Junho de 2022** no endereço eletrônico ead.uepg.br em listagem por ordem de classificação.

6.7. Os recursos relativos ao Resultado Final deverão ser protocolados por meio do Serviço Eletrônico de Informação - SEI, até 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia **17 de Junho de 2022**, no site **https://sei.uepg.br/**, Protocolo Digital, Solicitações Gerais, endereçados ao Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância – NUTEAD.

6.8. O Edital de Resultado Final, após recursos impetrados, será disponibilizado quando a análise e o parecer forem definidos pela Coordenação do Curso, no endereço eletrônico ead.uepg.br.

6.9. Caso não haja entrada de recursos, será considerado como Resultado Final da seleção para efeito de convocações, o constante do item 6.7 deste edital.

Projeto financiado com recursos da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI – FUNDO PARANÁ e PARANÁ ESPORTE.

7. DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1. O candidato selecionado em Edital de convocação específico, antes de assumir, assinará Termo de Compromisso do Bolsista – UGF, em que constarão os itens que deverá cumprir.

7.2. O candidato selecionado em Edital de convocação específico, antes de assumir, assinará Declaração de não Acúmulo de Bolsas – UGF.

7.3. Em caso de desistência da vaga, o candidato assinará termo de desistência da mesma, possibilitando a convocação do candidato subsequente na lista de espera.

8. DA VIGÊNCIA

8.1. O presente edital terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação, não podendo ser prorrogado.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Não será cobrada taxa de inscrição para o presente processo seletivo.

9.2. É responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações e demais editais vinculados no site ead.uepg.br referente seleção prevista neste Edital.

9.3. Maiores informações sobre o presente edital poderão ser obtidas na através dos telefones (42) 3220-3250 ou nos endereços eletrônicos editais@ead.uepg.br ou gpesporte.secretaria@gmail.com.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 14 de maio de 2022.

Prof. Dr. Leandro Martinez Vargas
Coordenação de Curso

Profª. Patricia Lucia Vosgrau de Freitas
Diretora NUTEAD/UEPG

Projeto financiado com recursos da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI – FUNDO PARANÁ e PARANÁ ESPORTE.

ANEXO I – Instrumento de Avaliação

EDITAL Nº 059/22- UEPG/NUTEAD/UGF

1.	**REQUISITOS OBRIGATÓRIOS**
1.1	Graduação em Bacharelado ou Licenciatura em Educação Física e/ou Ciências do Esporte.
1.2	Pós-Graduação concluída em programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, nível Doutorado.
1.3	Docente com vínculo Ativo na Universidade Estadual de Ponta Grossa.

FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

	FORMAÇÃO	**Cálculo de pontos**	**Limite**	**Pontuação**
1.	**TITULAÇÃO (Considerar somente a maior titulação)**			
1.1	Pós-Doutorado Concluído	---------	2,00	
1.2	Estágio de Pós-Doutorado em andamento	---------	1,00	
	Sub total		**2,00**	
2.	**ATIVIDADE ACADÊMICAS/ADMINISTRATIVAS**	**Cálculo de Pontos**	**Limite**	**Pontuação**
2.1	Especialização *Lato Sensu* na área de Educação Física, Saúde ou Educação.	nº de cursos:__x 0,15 =	0,30	
2.2	Especialização *Lato Sensu* em outras áreas do conhecimento (exceto as do item 2.1).	nº de cursos: __x 0,10 =	0,20	
2.3	Experiência como Coordenador de Curso ou Tutoria de pós-graduação *Lato Sensu* EaD.	nº de meses: __x 0,05 =	1,00	
2.4	Experiência como Coordenador de Curso ou Tutoria de graduação EaD.	nº de anos:___x 0,05=	1,00	
2.5	Experiência em cargo/função administrativa na UEPG.	nº de anos:____x 0,05=	0,50	

Projeto financiado com recursos da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI – FUNDO PARANÁ e PARANÁ ESPORTE.

2.6	Experiência como docente no ensino superior, na graduação.	nº de anos:____x 0,10 =	1,00	
2.7	Experiência como docente no ensino superior, na pós-graduação *Lato Sensu*.	nº de anos:____x 0,10 =	0,50	
2.8	Experiência como docente no ensino superior, na pós-graduação *Stricto Sensu*.	nº de anos:____x 0,10 =	1,00	
2.9	Coordenação ou participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão na área da Educação Física, entre 2018 e 2022.	nº de projetos: _x 0,04 =	0,20	
2.10	Livro(s) e Capítulo(s) de livro(s) editado(s) na área da Educação Física, entre 2018 e 2022.	nº de livros:___ x 0,05 =	0,30	
2.11	Artigo(s) científico(s) publicado(s) ou aceito(s) para publicação em revistas ou periódicos, entre 2018 e 2022.	nº de artigos:___0,05 =	1,00	
2.12	Artigo(s) científico(s) completo(s) ou resumo(s) expandido(s) publicado(s) em anais de congressos ou similares, entre 2018 e 2022.	nº de trabalhos:_x 0,10 =	0,50	
	Sub Total		**8,00**	
	TOTAL	**Soma Total**	**10,00**	

Projeto financiado com recursos da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI – FUNDO PARANÁ e PARANÁ ESPORTE.

ANEXO II – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 059/22- UEPG/NUTEAD/UGF PROCESSO SELETIVO DE COORDENADOR DE TUTORIA

DATA	ETAPA	LOCAL
03 a 31 de Maio de 2022	*INSCRIÇÃO (exclusivamente através da Internet)*	Portal Nutead ead.uepg.br.
Até às 23h59 de 31 de maio de 2022	*Anexar e enviar documentação e Curriculum Lattes, conforme item 5.6 do Edital.*	Anexar no momento da inscrição.
14 de Junho de 2022	***RESULTADO FINAL após análise dos documentos***	Portal Nutead ead.uepg.br.
Até 17 de Junho de 2022	*Envio de recursos referente ao Resultado Final*	No site https://sei.uepg.br/.
Até 24 de Junho de 2022	*Edital de Resultado Final após analise de recursos (se for o caso)*	Portal Nutead ead.uepg.br.

Projeto financiado com recursos da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI – FUNDO PARANÁ e PARANÁ ESPORTE.

ANEXO III – Declaração de Não Acúmulo de Bolsas - UGF

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS - UGF

Em de de 2022.

Eu,_____,

CPF n.°:_____, bolsista da modalidade Orientador – UGF - Projeto Estratégico, declaro que não possuo outros pagamentos de bolsas em desacordo com o Ato Administrativo n° 01/2022/UGF

.

_____

Assinatura do bolsista

Projeto financiado com recursos da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI – FUNDO PARANÁ e PARANÁ ESPORTE.